> INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA – IDP-BSB

> > REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso no curso de Engenharia de Software do IDP.

O Conselho de Administração, Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSAEPE, observando as disposições previstas na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Decreto 9.235/2017, instrumentos de avaliação INEP/Lei 10.861/2004 e as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Graduação e as demais normas que versam sobre ensino superior, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento define as diretrizes técnicas, os procedimentos de acompanhamento e os critérios de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, a ser apresentado pelo aluno como condição para o cumprimento de componente curricular obrigatório no curso de graduação em Engenharia de Software.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em realizar obra intelectual de caráter científico, no formato Projeto Capstone, dentro da área do curso, de interesse do aluno e sobre tema de sua escolha, com observância das normas regulamentares expedidas pela Coordenação do Curso.

Parágrafo único. Um Projeto Capstone é um projeto multifacetado no qual o estudante precisa aplicar seus conhecimentos para a solução de um problema complexo podendo ser tanto na investigação de teses quanto na criação de novos conhecimentos e/ou produtos.



Art. 3º O TCC será elaborado no último ano da graduação, por meio das disciplinas Projeto

Capstone I e Projeto Capstone II, a serem cursadas de acordo com a carga horária e semestres

indicados na matriz curricular do curso em vigor no momento de inscrição nas disciplinas.

§1º Integra a carga horária da disciplina Projeto Capstone I aulas presenciais com o docente

responsável pela disciplina no 1º bimestre e a realização de 5 (cinco) encontros obrigatórios no

2º bimestre com o professor orientador.

§2º Na disciplina Projeto Capstone II a carga horária é para a produção do Projeto Capstone,

com encontros obrigatórios com o professor orientador, sob a coordenação do docente

responsável pela disciplina.

Art. 4º São formas possíveis de Projeto Capstone:

I – Monografia: consiste em um trabalho acadêmico de conclusão de curso que aprofunda um

tema específico por meio de pesquisa teórica e/ou empírica. Sua estrutura segue as normas

acadêmicas estabelecidas, incluindo introdução, referencial teórico, metodologia, apresentação

e discussão de resultados e considerações finais. O objetivo principal da monografia é

desenvolver uma argumentação detalhada e fundamentada sobre um assunto, demonstrando a

capacidade crítica e o domínio do tema pelo estudante;

II - Artigo científico: é um trabalho acadêmico com formato mais conciso, voltado para a

comunicação de resultados de pesquisa original ou para uma revisão crítica de determinado

tema. Sua estrutura é semelhante à da monografia, mas de forma mais objetiva, contendo

introdução, metodologia, resultados, discussão e considerações finais. Diferente da

monografia, o artigo científico é direcionado à publicação em periódicos acadêmicos e

congressos, o que exige conformidade com normas específicas de cada revista ou evento;

III - Relatório técnico-científico: possui caráter prático e aplicado, sendo um documento

elaborado para apresentar informações sobre atividades técnicas, experimentos ou pesquisas

desenvolvidas. Sua estrutura segue uma organização lógica e objetiva, geralmente composta

por introdução, desenvolvimento e considerações finais. Diferente da monografia e do artigo

científico, o relatório técnico-científico tem um foco mais descritivo e aplicado, sendo voltado

para uso profissional, técnico ou institucional.



Parágrafo único. Os trabalhos de curso deverão seguir as indicações formais do IDP e as regras

da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou do IEEE (Instituto de Engenheiros

Eletricistas e Eletrônicos), conforme indicado pelo professor da disciplina.

Art. 5º O Projeto Capstone será elaborado de forma individual sob a orientação de um professor,

que será escolhido na disciplina Projeto Capstone I, dentre os professores do curso que possuem

interesse em orientação.

§1º O projeto de pesquisa é requisito de aprovação da disciplina Projeto Capstone I e será

entregue ao professor da disciplina.

§2º O depósito e a defesa do Projeto Capstone são requisitos de aprovação da disciplina Projeto

Capstone II.

Art. 6º O Projeto Capstone deve propiciar aos acadêmicos a aplicação das competências e

habilidades construídas ao longo do curso, demonstrando domínio epistemológico e

metodológico dos cursos de graduação, aptidão para realizar pesquisa individual e consulta a

fontes primárias e secundárias, capacidade de desenvolver estudos comparados, análise crítica

e conclusiva, reflexão criativa e raciocínio dialético, de par como aprofundamento dos

conhecimentos e técnicas próprios do campo de pesquisa.

Art. 7º A Supervisão do Projeto Capstone é responsável pela operacionalização da realização

dos TCCs no curso de graduação em Engenharia de Software.

Parágrafo único. A Supervisão do Projeto Capstone no semestre será exercida pelo docente

responsável pela disciplina Projeto Capstone II ou, na falta de oferta dela, pelo docente

responsável pela disciplina Projeto Capstone I.

CAPÍTULO II

DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO TCC

Art. 7° Para iniciar o processo de elaboração do Projeto Capstone, desenvolver a redação do

relatório, concluir e defendê-lo perante banca, é necessário que o acadêmico esteja

idp

regularmente matriculado nas disciplinas – Projeto Capstone I e Projeto Capstone II nos cursos de graduação correspondente à etapa a ser cumprida.

§1º O processo de elaboração do Projeto Capstone será iniciado na componente curricular Projeto Capstone I, no qual o aluno se dedicará à produção do projeto de pesquisa orientado pelo professor da disciplina e resenhas, fichamentos ou capítulos do Projeto Capstone produzindo a justificativa e o referencial teórico, conforme for solicitado pelo professor orientador.

§2º O processo de desenvolvimento, redação, conclusão e defesa de Trabalho sobre o tema escolhido no projeto de pesquisa será realizado na componente curricular Projeto Capstone II, seguindo as orientações do professor orientador do aluno.

Art. 8° No 1° bimestre da disciplina Projeto Capstone I, o aluno regularmente matriculado deverá constituir o professor orientador e indicar a área/linha de pesquisa do Projeto Capstone, formalizando o aceite do professor em termo próprio.

Art. 9. A conclusão com aprovação da disciplina Projeto Capstone I é pré-requisito para a matrícula na disciplina Projeto Capstone II.

§1º Não é permitida a matrícula concomitante em ambas as disciplinas.

§2º Para o depósito do Projeto Capstone, é obrigatória a autorização do professor orientador, mediante preenchimento de formulário próprio.

CAPÍTULO III

DA ESCOLHA DOS ORIENTADORES

Art. 10. O Projeto Capstone, desenvolvido nas disciplinas Projeto Capstone I e Projeto Capstone II, é elaborado sob orientação de um professor orientador com vínculo ao curso.

§1° A lista de professores orientadores será disponibilizada aos alunos no início de cada semestre pela Coordenação do Curso.



§2º Os professores contratados em regime de tempo integral ou parcial terão parte de sua carga

horária fora de sala de aula preferencialmente destinada à orientação de TCC.

§3° Os professores sob regime horista poderão compor a grade de orientadores.

§4º Os professores orientadores serão remunerados na medida de 01 (uma) hora/aula semanal

a cada dois alunos orientados, em valor correspondente à titulação do docente.

§5° Cada professor poderá ter sob sua orientação até 3 (três) estudantes de Projeto Capstone I

e 3 (três) estudantes de Projeto Capstone II no semestre.

§6º Considerando-se ocupada a vaga a partir da entrega do termo de aceite assinado pelo

professor orientador, no prazo estabelecido na disciplina Projeto Capstone I, quando do início

da produção do projeto de pesquisa, e somente liberada após a defesa do trabalho perante banca

examinadora.

§ 7º Caso o estudante não se matricule na disciplina Projeto Capstone II, ele não deve ser

contado como orientando para fins do limite de vagas do seu professor orientador.

Art. 11. A Coordenação do Curso divulgará, no início de cada semestre, o prazo de inscrição e

a lista de professores orientadores, indicando a área de atuação informada pelo docente.

Art. 12. A entrega do termo de aceite da orientação pelo aluno, devidamente assinada pelo

professor orientador, é a forma de formalizar a orientação.

Art. 13. A orientação deverá ser realizada de forma contínua, iniciando-se na disciplina Projeto

Capstone I e concluindo-se com a defesa do trabalho, ao término da disciplina Projeto

Capstone II.

Art. 14. A substituição do orientador e desistência de orientação são permitidas desde que

apresentada justificativa, por escrito, pelo aluno, que será comunicada ao professor orientador.

Parágrafo único. O mesmo procedimento deverá ser seguido pelo docente caso ele desista de

orientar o aluno.



70830-401

Art. 15. A mudança de tema poderá ser sugerida pelo professor orientador, de modo a atender aos objetivos da realização do Projeto Capstone.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

Art. 16. Cabe ao professor orientador:

 I – orientar os acadêmicos na escolha do tema, na pesquisa de fontes, elaboração e apresentação do Projeto Capstone;

II – realizar encontros com os alunos orientandos no decorrer das disciplinas Projeto Capstone I e Projeto Capstone II, sendo no mínimo 4 (quatro) em Projeto Capstone I, e 8 (oito) encontros em Projeto Capstone II, conforme carga horária e diretrizes deste Regulamento, com o respectivo preenchimento das fichas de acompanhamento;

III – acompanhar e averiguar o cumprimento das etapas do trabalho, segundo o cronograma estabelecido, e recomendar o texto final do Projeto Capstone, por meio de autorização expressa;

IV – participar de reuniões convocadas pela Supervisão do Projeto Capstone, para análise e avaliação do processo produtivo dos Projetos Capstone e de processo abrangente de formação do profissional;

V – indicar data/hora e dois membros para compor a banca dos alunos sob sua orientação no prazo previsto no calendário acadêmico;

VI – presidir a banca examinadora incumbida de avaliar o Projeto Capstone II e a defesa sob a sua orientação;

VII – autorizar a defesa do Projeto Capstone perante banca, caso entenda atendidos os requisitos mínimos referentes à forma e conteúdo. A não recomendação para defesa implica a REPROVAÇÃO do aluno, que deverá se matricular novamente na disciplina Projeto Capstone II em semestre subsequente.



Parágrafo único. A recomendação do professor orientador para a realização do depósito do Projeto Capstone não implica na aprovação do aluno, cujo trabalho será submetido à apreciação

da banca examinadora.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES

Art. 17. Considera-se estudante em fase de realização do Trabalho de Conclusão Curso aquele

regularmente matriculado na disciplina de Projeto Capstone I, para produção do Projeto de

Pesquisa; e em Projeto Capstone II, para redação do Projeto Capstone, conclusão e defesa da

versão final do trabalho.

Art. 18. O discente, em fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso, tem os seguintes

deveres:

I – frequentar as aulas e reuniões ordinárias, conforme definidas em calendário acadêmico, bem

como os encontros de orientação presenciais convocados pelo professor orientador;

II – comparecer, obrigatoriamente, ao mínimo de 75% das horas da disciplina de Projeto

Capstone I e aos encontros com o professor orientador no 2º bimestre da disciplina de Projeto

Capstone I, e aos encontros de orientação na disciplina Projeto Capstone II;

III – cumprir as atividades previstas no Plano de Ensino e Aprendizagem das disciplinas Projeto

Capstone I e Projeto Capstone II;

IV – cumprir o plano de trabalho e o cronograma de atividades estabelecidos pelo professor

orientador e elaborado em consonância com o calendário acadêmico;

V – elaborar a versão final do Projeto Capstone, de acordo com o presente Regulamento, as

instruções de seu orientador, do Manual de Trabalhos Acadêmicos dos cursos de graduação em

tecnologia do IDP, no que couber, observadas as normas técnicas de padronização da ABNT

e/ou do IEEE (quando for o caso);



VI – coletar dados e informações em fontes fidedignas, observando a utilização da legislação que regula a temática da pesquisa;

VII – depositar o Projeto Capstone eletronicamente, acompanhado do termo de autorização de depósito assinado pelo professor orientador, no prazo e local informados previamente pela Supervisão do Projeto Capstone;

VIII – comparecer em dia, hora e local determinado para apresentar formalmente a defesa oral do TCC em sessão pública;

§ 1º O não cumprimento do disposto em qualquer dos itens deste artigo autoriza o professor a solicitar o desligamento dos encargos de orientação, por meio de comunicação à Supervisão do Projeto Capstone.

§ 2º O não cumprimento de qualquer dos deveres ensejará a reprovação do aluno na disciplina.

CAPÍTULO VI

DAS DISCIPLINAS DE CONCLUSÃO DE CURSO PROJETO CAPSTONE I E PROJETO CAPSTONE II

Art. 19. O aluno matriculado na disciplina Projeto Capstone I será acompanhado por um professor da disciplina, ao qual caberá dar as orientações metodológicas para elaboração do projeto de pesquisa e, paralelamente, por um professor orientador, que auxiliará o discente no marco teórico do projeto de pesquisa, compreendendo 5 (cinco) encontros.

§ 1º Ao professor da disciplina caberá dar as notas da avaliação do desempenho do aluno, incluindo a correção do projeto de pesquisa.

§ 2º Ao professor orientador caberá orientar o marco teórico e a produção do texto do Projeto Capstone.

Art. 20. O aluno deverá elaborar seu Projeto Capstone observando os elementos formais determinados pelo Professor da disciplina Projeto Capstone I, conforme Plano de Ensino e Aprendizagem e em conformidade com as regras da ABNT e/ou do IEEE.



Art. 21. Os encontros com o professor orientador deverão ser realizados individualmente ou

em grupo com os alunos orientados e terão como objetivo o acompanhamento e a orientação

do aluno no desenvolvimento do tema do Projeto Capstone e do trabalho de Projeto Capstone,

especialmente, quanto ao conteúdo.

§1º Em todos os encontros com o professor orientador, deverá ser preenchido o formulário de

acompanhamento de orientação, contendo breve relatório do encontro e as assinaturas do

professor e do aluno. O formulário preenchido e assinado deverá ser entregue junto com o

projeto de pesquisa ao professor da disciplina de Projeto Capstone I na data prevista no Plano

de Ensino e Aprendizagem.

§2º Recomenda-se que os encontros sejam em grupo apenas com discentes cujos projetos

tenham alguma relação, seja no referencial teórico, seja no objeto de pesquisa.

Art. 22. A avaliação de aproveitamento dos alunos matriculados na disciplina Projeto

Capstone I será feita pelo professor da disciplina e será composta da nota do 1º bimestre,

mediante avaliação de aprendizagem de conteúdo, e da nota do 2º bimestre, referente ao projeto

de pesquisa.

§1º Será considerado aprovado o aluno que obtiver, na média da soma das notas dos dois

bimestres, o valor mínimo de 6,0 (seis), tiver depositado a ficha de aceite de orientação e o

formulário dos encontros com o professor orientador.

§2º A média de aprovação de alunos bolsistas deve cumprir o disposto no contrato de prestações

de serviços educacionais no componente curricular obrigatório.

§3º O projeto de pesquisa faz parte do processo avaliativo da disciplina, conforme previsão no

Plano de Ensino e Aprendizagem, e esse projeto deve contemplar toda a fundamentação e

revisão bibliográfica do Projeto Capstone.

§4º Caso o trabalho seja artigo científico, a fundamentação prevista e revisão no parágrafo

anterior deve ser organizada em formato de artigo de revisão bibliográfica, conforme previsão

no Plano de Ensino e Aprendizagem.



§5° A critério do professor da disciplina e, se previso no Plano de Ensino e Aprendizagem,

poderá ser realizada banca de avaliação para qualificação dos projetos apresentados.

Art. 23. O aluno tem o dever de comunicar imediatamente à Supervisão do Projeto Capstone a

mudança de orientador.

Art. 24. A carga horária da disciplina Projeto Capstone II será cumprida com no mínimo 8

(oito) encontros com o professor orientador, devendo ser preenchida e assinada a ficha de

controle dos encontros pelo aluno e pelo professor.

Art. 25. Os encontros de orientação poderão ser individuais ou em grupo, inclusive por meios

eletrônicos.

§1° Ao menos 60% dos encontros devem ser realizados presencialmente.

§2º Em todos os encontros com o professor orientador, deverá ser preenchido o formulário de

acompanhamento de orientação, contendo breve relatório do encontro e as assinaturas do

professor e do aluno. O formulário preenchido e assinado deverá ser entregue junto com o

trabalho ao professor da disciplina de Projeto Capstone II na data prevista no Plano de Ensino

e Aprendizagem.

Art. 26. O Projeto Capstone deverá ser depositado na forma estabelecida pela Supervisão do

Projeto Capstone. O não cumprimento da forma e prazo implicará na reprovação do aluno.

Art. 27. O aluno deverá apresentar o Projeto Capstone em sessão pública perante banca

composta por no mínimo dois professores, para além do professor orientador, que deve presidir

a sessão.

§1º Os membros da banca serão indicados pelo professor orientador no Projeto Capstone II.

§2º Caso entenda necessário, o professor orientador pode solicitar apoio à Supervisão do

Projeto Capstone e à Coordenação do Curso para definir os membros da banca.

§3º O professor orientador poderá indicar um professor externo para compor a banca,

observado o limite de três professores para a banca.



§4º As datas, horários, locais e composição das bancas serão divulgados pela Supervisão do Projeto Capstone por e-mail, observado o calendário do TCC.

Art. 28. A banca estabelecerá a menção do aluno levando em consideração os seguintes critérios:

I – presença do quadrante metodológico: tema-problema-hipótese-marco teórico;

II – delimitação adequada do objeto e relevância do tema;

III – abordagem adequada do objeto da pesquisa e indicação da metodologia;

IV – clareza, objetividade, coesão e unidade do trabalho;

V – observância dos aspectos formais da língua no texto;

VI – respeito às diretrizes técnicas e formais definidas no Manual de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos, regras da ABNT, regras de conferência e/ou periódicos da IEEE (quando o trabalho for artigo) e diretrizes do professor orientador;

VII – controle e organização do tempo na sustentação oral;

VIII – domínio do conteúdo;

IX – adequação formal do discurso na sustentação oral;

X – consistência das respostas às manifestações da banca.

§1º A banca examinadora poderá aprovar, aprovar com reformulação ou reprovar.

§2º O prazo para reformulação será definido pela banca e pode ser de até 15 (quinze) dias.

§3º Além da nota, é também requisito para a aprovação a presença em pelo menos 10 (dez) encontros com o professor orientador durante Projeto Capstone II.

§4º A nota será representada pela menção aprovado ou reprovado.

§5º Da decisão da banca examinadora do Projeto Capstone II caberá recurso ao CONSAEPE.



CAPÍTULO VII

DAS REGRAS DO PROJETO CAPSTONE

Art. 29. O Projeto Capstone deve seguir normas ABNT e IEEE e manuais do IDP conforme disposto neste Regulamento.

§1º O Projeto Capstone atenderá aos requisitos impostos pela metodologia científica, ressaltando-se, entre outros, a utilização correta das notas de rodapé, eventuais apresentações de gráficos, quadros, tabelas e planilhas, e outros recursos de editoração, além da relação dos autores ou fontes consultadas, sempre de acordo com as normas adotadas institucionalmente.

§2º O trabalho final deve compreender os elementos textuais, pré-textuais e pós-textuais, previstos nas normas da ABNT.

§3º O trabalho final deve ser entregue em língua inglesa.

§4º Os trabalhos escritos em outra língua além da inglesa somente serão aceitos com a anuência da Coordenação do Curso se tiverem justificativa plausível endossada pelo professor orientador.

§5º Os artigos científicos que excedam o número máximo de páginas da conferência ou revista somente serão aceitos para defesa com anuência do professor orientador.

Art. 30. São formas possíveis de Projeto Capstone monografia, artigo científico e relatório técnico-científico.

Art. 31. Não haverá prorrogação de prazo para entrega do Projeto Capstone, salvo em hipóteses específicas definidas na legislação pertinente, mediante requerimento escrito à Coordenação do Curso.



CAPÍTULO VIII

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 32. Ao término da data limite para a entrega do Projeto Capstone, a Supervisão do Projeto

Capstone divulgará no prazo de até 10 (dez) dias a composição das bancas examinadoras, os

horários e as salas destinadas às suas apresentações.

Art. 33. O aluno que não entregar o Projeto Capstone no prazo estipulado, ou que não

comparecer para a sua apresentação formal, sem motivo justificado, na forma da legislação em

vigor, estará automaticamente reprovado na disciplina.

Art. 34. A Supervisão do Projeto Capstone, em conjunto com os professores orientadores,

elaborará cronograma para apresentação das bancas que serão compostas pelo professor

orientador e por 02 (dois) membros preferencialmente escolhidos dentre os professores do

corpo docente dos cursos de graduação.

Parágrafo único. Não comparecendo o número mínimo de professores, a Supervisão do Projeto

Capstone marcará nova data para apresentação.

Art. 35. As sessões de defesa do Projeto Capstone serão públicas.

§1º Não é permitido aos membros das bancas examinadoras darem publicidade ao conteúdo

dos Projetos Capstone antes de sua apresentação.

§2º O aluno deverá comparecer para a defesa oral do trabalho com vestimenta adequada e

condizente com a solenidade do momento.

Art. 36. O professor orientador, que assumirá a função de presidente da sessão, deverá fazer a

abertura inicial, conduzindo os trabalhos e conferindo ao estudante o tempo de até 15 (quinze)

minutos para fazer sua apresentação inicial. Após a apresentação do aluno, o presidente dará a

palavra aos membros da banca, pelo tempo de até 10 (dez) minutos, para fazerem suas arguições

e questionamentos, que deverão ser seguidos pela defesa oral do estudante por igual período.

Art. 37. Logo após as arguições, a banca deliberará, em sigilo, sobre a aprovação do aluno,

atribuindo a menção, observados os critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 38. A banca examinadora, no seu julgamento, deve levar em consideração o texto escrito,

a exposição oral e a defesa do aluno durante a arguição e os esclarecimentos finais.

Art. 39. A banca examinadora pode sugerir ao aluno a reformulação parcial do Projeto

Capstone.

§1º A reformulação parcial pode abranger tanto aspectos formais quanto de conteúdo.

§2º O prazo de reformulação será definido pela banca examinadora, não podendo exceder a 15

(quinze) dias.

§3° Cabe ao professor orientador analisar, em caráter final e definitivo, se o aluno cumpriu de

forma suficiente as recomendações formuladas pela banca examinadora.

§4º Cabe ao professor orientador comunicar à Supervisão do Projeto Capstone que o estudante

cumpriu as recomendações da banca examinadora.

Art. 40. Considerando-se aprovado o Projeto Capstone II, o aluno deverá efetuar

eletronicamente o depósito da versão final em até 15 (quinze) dias, contado da realização da

banca.

Parágrafo único. O depósito da versão final também só pode ser efetuado com autorização do

professor orientador e da Supervisão do Projeto Capstone.

Art. 41. Em caso de reprovação do aluno, é vedada a reapresentação do mesmo trabalho em

semestres subsequentes.

§1º Se reprovado, fica a critério do estudante continuar ou não com o mesmo tema de

monografia e com o mesmo orientador.

§2º O aluno deverá entregar novo termo de aceite do orientador tanto caso opte por alterar o

docente anteriormente indicado quanto caso opte por continuar com o mesmo orientador.

Art. 42. A avaliação final da banca examinadora, de caráter soberano, deve ser registrada em

documento próprio, com a assinatura de todos os membros.



> Art. 43. Exceto nos casos previsto neste Regulamento, não haverá substituição ou reexame da menção final atribuída pela Banca Examinadora ao Projeto Capstone, devendo o estudante

reprovado matricular-se novamente na disciplina para repetir o processo de elaboração.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Os alunos deverão seguir as normas de elaboração de trabalhos acadêmicos, contendo

o detalhamento da estrutura do projeto e do TCC em cada modalidade e as normas de

formatação dos trabalhos.

Art.45. São impedidos de atuar como orientadores ou membros de bancas examinadoras

qualquer parente do aluno, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na linha colateral até o

3° grau.

Art. 46. Em qualquer momento do processo de elaboração, apresentação ou defesa do Projeto

Capstone, uma vez constatado pelo professor orientador ou pela banca examinadora a

existência de plágio, fraude ou comercialização do Projeto Capstone, será constituída Comissão

Especial de Sindicância, formada por três professores orientadores, na qual será assegurada

ampla defesa ao estudante e, sendo os fatos comprovados, implicará reprovação imediata e em

caráter definitivo na disciplina de Projeto Capstone correspondente, além de incidência nas

sanções disciplinares cabíveis.

Parágrafo único. Aplicam-se aos casos de plágio o disposto em regulamento específico.

Art. 47. Caberá à Coordenação do Curso expedir informativos específicos para a divulgação

das regras e calendários determinados neste Regulamento.

Art. 48. As situações que não estejam previstas neste Regulamento serão analisadas e decididas

pela Coordenação do Curso em conjunto com a Coordenação Geral dos cursos de graduação.

Art. 49. Este regulamento entra em vigor na data da sua aprovação e revoga as disposições

anteriores.



Brasília, 25 de março de 2025.

Lucas Mauricio Castro e Martins

Lucas Marino C. Monters

Coordenador da graduação em Engenharia de Software

Francisco Schertel Ferreira Mendes

Diretor Geral do IDP-BSB

